



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022

Processo Administrativo n.º 62/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 08/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 08/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 08/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1120	05.001.25.752.0120.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1130	05.001.25.752.0120.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1140	05.001.25.752.0120.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 208.042,67 (duzentos e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sd. 156
1.62

02

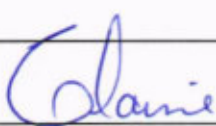
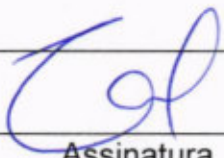
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 62/2022
DE: Secretaria de obras	Data: 13/06/2022
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais para substituição de lâmpada de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas deste Município conforme memorial e planilhas anexas.

Atenciosamente


Antônio Tintino da Silva

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por: 		14/06/2022
Nome	Assinatura	



04.239.168/0001-05

WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E
MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELIRUA PAULO SETÚBAL Nº 1887
BOQUEIRÃO - CEP: 81670-130

CURITIBA - PR

Razão social: **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**

Endereço: **Rua Paulo Setúbal, nº 1887 Bairro Boqueirão - Curitiba/PR**

CNPJ: **04.239.168/0001-05**

Telefone: **41 98894-9513**

E-mail: **wattiseleletroneka@outlook.com**

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/Fax: (43) 3266-8100

Email: **compras@nsb.pr.gov.br**

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 29/2022 - CURITIBA - DMM

Substituição de lâmpadas de vapor de sódio, por lâmpadas do tipo LED em ruas do município, sendo a contratação de material e serviços.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	68 UN	Lâmpadas em LED de 80 watts de potência	R\$ 937,31	R\$ 63.737,33
2	93 UN	Lâmpadas em LED de 100 watts de potência	R\$ 965,17	R\$ 89.760,48
3	79 UN	Braços com aprox. 1,5 metros de comprimento, diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros. Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas. Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.	R\$ 477,75	R\$ 37.742,25
4	100 UN	Conector do tipo TAPIT	R\$ 20,07	R\$ 2.006,55
5	30 UN	Conector do tipo PERFURANTE	R\$ 30,10	R\$ 902,95
6	161 UN	Relé fotoelétrico bivolt	R\$ 54,94	R\$ 8.845,54
7	1.288 MT	Fio de cobre com bitola de 1,5mm²	R\$ 8,38	R\$ 10.789,00
VALOR TOTAL				R\$ 213.784,10

R\$ 213.784,10 (Duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

"Tua Palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que clareia o meu caminho". Salmos 119:105



04.239.168/0001-05

WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E
MANUTENÇÃO ELETROTECNICA EIRELIRUA PAULO SETUBAL Nº 1867
BOQUEIRÃO - CEP: 81670-130

CURITIBA - PR

Das obrigações do contratado:

- Providenciar mão de obra para execução da retirada das lâmpadas de vapor de sódio antigas, fiação, conectores e relés e substituição por material novo, conforme especificado;
- Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED;
- Providenciar as novas lâmpadas;
- Providenciar os novos braços para fixação das lâmpadas;
- Providenciar os conectores TAPIT e Perfurante;
- Providenciar os relés fotoelétricos;
- Providenciar a fiação com 1,5mm² de bitola para alimentação de cada lâmpada;
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante das lâmpadas.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

WATTIS REDE
DE
ILUMINACAO E
MANUTENCAO
ELETROTECN:04
239168000105

Assinado de forma
digital por WATTIS
REDE DE
ILUMINACAO E
MANUTENCAO
ELETROTECN:042391
68000105
Dados: 2022.05.17
17:27:03 -03'00'

WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUT. ELETROTÉCNICA EIRELI

Maria Carlota Perozi Viel
RG: 7.981.417-2/PR – CPF: 010.566.478-25
Responsável Legal pela Empresa

“Tua Palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que clareia
o meu caminho”. Salmos 119:105



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

akw.materiaisobras@gmail.com

45-99973-6833

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone / Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Substituição de lâmpadas de vapor de sódio, por lâmpadas do tipo LED em ruas do município, sendo a contratação de material e serviços

Item	Quantidade	Nome do produto/serviço	Valor unitário	Valor Total
1.	68,00 UN	Lâmpadas em LED de 80 watts de potência	R\$ 945,47	R\$ 64.291,96
2.	93,00 UN	Lâmpadas em LED de 100 watts de potência	R\$ 1129,84	R\$ 105.075,12
4.	79,00 UN	Braços com aprox. 1,5 metros de comprimento, diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros. Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas. Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.	R\$ 239,97	R\$ 18.957,63
5.	100,00 UN	Conector do tipo TAPIT	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00
6.	30,00 UN	Conector do tipo PERFURANTE	R\$ 19,68	R\$ 590,40
7.	161,00 UN	Relé fotoelétrico bivolt	R\$ 39,84	R\$ 6.382,04
8.	1.288,00 M	Fio de cobre com bitola de 1,5mm ²	R\$ 9,86	R\$ 12.699,68

Das obrigações do contratado:

- Providenciar mão de obra para execução da retirada das lâmpadas de vapor de sódio antigas, fiação, conectores e relés e substituição por material novo, conforme especificado;
- Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED;
- Providenciar as novas lâmpadas;
- Providenciar os novos braços para fixação das lâmpadas;
- Providenciar os conectores TAPIT e Perfurante;



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

akw.materiaisobras@gmail.com

45-99973-6833

- Providenciar os relés fotoelétricos;
- Providenciar a fiação com 1,5mm² de bitola para alimentação de cada lâmpada;
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante das lâmpadas.

SANTA TEREZA DO OESTE, 24 de maio de 2022.

AKW
COMERCIO DE
MATERIAIS E
OBRAS
LTDA:3646009
0000140

Assinado de forma
digital por AKW
COMERCIO DE
MATERIAIS E OBRAS
LTDA:36460090000
140
Dados: 2022.05.24
14:58:05 -04'00'

AKW MATERIAIS E OBRAS
ANDERSON K. WEBBER
DIRETOR ADM



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

07

RAZÃO SOCIAL: Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda

ENDEREÇO: Av. Dr. Francisco Xavier Toda nº 94 – Cilo III – Londrina – Pr.

CNPJ: 10.701.531/0001-65

TELEFONE: 43 – 3327.8468

EMAIL: terravermelhagp@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Substituição de lâmpadas de vapor de sódio, por lâmpadas do tipo LED em ruas do município, sendo a contratação de material e serviços

Item	Quant.	Nome do produto/serviço	Valor unit.	Valor Total
1.	68,00 UN	LUMINÁRIA DE LED DE 80 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,95 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 80W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 160LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 12.800LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70% L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 4.000 a 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIAÇÃO: MÍNIMO 70 HORAS E ABERTURA SUPERIOR (FÁCIL MANUTENÇÃO). O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO E SELO PROCEL M) ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, EM POLICARBONATO, IMPACTO MECÂNICO IK-08	R\$ 940,00	R\$ 63.920,00



2.	93,00 UN	LUMINÁRIA DE LED DE 100 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,95 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 100W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 160LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 16.600LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70% L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIACÃO: MÍNIMO 70 E ABERTURA SUPERIOR (FACIL MANUTENÇÃO). O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO E SELO PROCEL P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO E SELO PROCEL M) ALUMINIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, EM POLICARBONATO, IMPACTO MECANICO IK-08	R\$ 1.100,00	R\$ 102.300,00
4.	79,00 UN	Braços com aprox. 1,5 metros de comprimento, diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros. Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas. Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.	R\$ 270,00	R\$ 21.330,00
5.	100,00 UN	Conector do tipo TAPIT	R\$ 7,00	R\$ 700,00
6.	30,00 UN	Conector do tipo PERFURANTE	R\$ 12,00	R\$ 360,00
7.	161,00 UN	Relé fotoelétrico bivolt	R\$ 28,00	R\$ 5.508,00
8.	1.288,00 M	Fio de cobre com bitola de 1,5mm ²	R\$ 6,00	R\$ 7.728,00

Total Geral:.....R\$ 201.846,00
(duzentos e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

Das obrigações do contratado:

- Providenciar mão de obra para execução da retirada das lâmpadas de vapor de sódio antigas, fiação, conectores e relés e substituição por material novo, conforme especificado;
- Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED;
- Providenciar as novas lâmpadas;
- Providenciar os novos braços para fixação das lâmpadas;
- Providenciar os conectores TAPIT e Perfurante;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

09

- Providenciar os relés fotoelétricos;
- Providenciar a fiação com 1,5mm² de bitola para alimentação de cada lâmpada;
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante das lâmpadas.

Londrina, 07 de junho de 2022.

ROBERTO POZZOBOM
BERTONCINI:0716750
9965

Assinado de forma digital por
ROBERTO POZZOBOM
BERTONCINI:07167509965
Dados: 2022.06.07 15:59:54
-03'00'

Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda

Roberto Pozzobom Bertoncini

CPF: 071.675.099-65

RG: 9.541.340-4 SSP/PR

Sócio Administrador

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR		PLANILHA DE COTAÇÕES		
Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM RUAS DA CIDADE				
Local: RUAS DIVERSAS DA CIDADE DE NOVA SANTA BÁRBARA				
Obs.: SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS		Data: 13/06/2022		
REFERÊNCIA COTAÇÕES				
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)
1	COTAÇÃO COM A EMPRESA WATTIS			
1.1	LÂMPADAS EM LED DE 80 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	68	937,31
1.2	LÂMPADAS EM LED DE 100 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	93	965,17
1.3	BRAÇOS COM APROXIMADAMENTE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 64 MILÍMETROS. OS CANTOS DA CHAPA DE FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NOS POSTES DEVEM SER ABAULADOS, NÃO CONTENDO ARESTAS VIVAS. PARAFUSOS APROPRIADOS E DISTÂNCIAMENTOS NORMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NOS POSTES	unid.	79	477,75
1.4	CONECTOR DO TIPO TAPIT	unid.	100	20,07
1.5	CONECTOR DO TIPO PERFURANTE	unid.	30	30,10
1.6	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	unid.	161	54,94
1.7	FIO DE COBRE COM BITOLA DE 1,5 MM ²	m	1288	8,38
2	COTAÇÃO COM A EMPRESA AKW			
2.1	LÂMPADAS EM LED DE 80 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	68	945,47
2.2	LÂMPADAS EM LED DE 100 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	93	1129,84
2.3	BRAÇOS COM APROXIMADAMENTE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 64 MILÍMETROS. OS CANTOS DA CHAPA DE FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NOS POSTES DEVEM SER ABAULADOS, NÃO CONTENDO ARESTAS VIVAS. PARAFUSOS APROPRIADOS E DISTÂNCIAMENTOS NORMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NOS POSTES	unid.	79	239,97
2.4	CONECTOR DO TIPO TAPIT	unid.	100	14,62
2.5	CONECTOR DO TIPO PERFURANTE	unid.	30	19,68
2.6	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	unid.	161	39,84
2.7	FIO DE COBRE COM BITOLA DE 1,5 MM ²	m	1288	9,86
3	COTAÇÃO COM A EMPRESA TERRA VERMELHA			
3.1	LÂMPADAS EM LED DE 80 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	68	940,00
3.2	LÂMPADAS EM LED DE 100 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	93	1100,00
3.3	BRAÇOS COM APROXIMADAMENTE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 64 MILÍMETROS. OS CANTOS DA CHAPA DE FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NOS POSTES DEVEM SER ABAULADOS, NÃO CONTENDO ARESTAS VIVAS. PARAFUSOS APROPRIADOS E DISTÂNCIAMENTOS NORMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NOS POSTES	unid.	79	270,00
3.4	CONECTOR DO TIPO TAPIT	unid.	100	7,00
3.5	CONECTOR DO TIPO PERFURANTE	unid.	30	12,00
3.6	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	unid.	161	28,00
3.7	FIO DE COBRE COM BITOLA DE 1,5 MM ²	m	1288	6,00
MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS				
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Valores Unit. (R\$)
1	LÂMPADAS EM LED DE 80 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	68	940,93
2	LÂMPADAS EM LED DE 100 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	93	1065,00

3	BRAÇOS COM APROXIMADAMENTE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 64 MILÍMETROS. OS CANTOS DA CHAPA DE FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NOS POSTES DEVEM SER ABAULADOS, NÃO CONTENDO ARESTAS VIVAS. PARAFUSOS APROPRIADOS E DISTANCIAMENTOS NORMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DOS BRACOS NOS POSTES	unid.	79	329,24
4	CONECTOR DO TIPO TAPIT	unid.	100	13,90
5	CONECTOR DO TIPO PERFURANTE	unid.	30	20,59
6	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	unid.	161	40,93
7	FIO DE COBRE COM BITOLA DE 1,5 MM²	m	1288	8,08

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

DANILO DASSAYEV GOZI
Engenheiro Civil CREA PR 161684/D

TOTAL R\$
208.042,67



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR
LÂMPADAS DO TIPO LED EM RUAS NA CIDADE DE NOVA
SANTA BÁRBARA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da substituição de lâmpadas de iluminação pública de vapor de sódio por lâmpadas em LED na cidade de Nova Santa Bárbara.

Será necessária a substituição de lâmpadas em 161 postes com um total de 161 lâmpadas, sendo estas de **80 e 100 watts de potência**.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente será feita a retirada das lâmpadas antigas e verificação dos braços de engates para assim serem fixadas as novas lâmpadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS LÂMPADAS EM LED

As lâmpadas a serem instaladas devem seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Eficiência maior ou igual a 130 lúmens/watt;
- A luminária deve possuir protetor de surto DPS;
- Vida útil mínima de 60.000 horas;
- Tensão de alimentação bivolt: entre 100 e 250 volts e frequência entre 50 e 60 Hertz;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Temperatura média de cor de 5000 Kelvin;
- Temperatura ambiente de operação: -5 a 50°C
- Proteção mecânica – Resistência a impacto, categoria → IK08;
- Estrutura em Alumínio Injetado em alta pressão ou em material de características superiores;
- Fator de Potência $\geq 0,95$
- Grau de proteção IP 66;
- Distorção Harmônica de corrente menor que 20%;
- Ajuste de ângulo nas luminárias de -5° a +5°;
- Índice de reprodução de cor ≥ 70 ;
- Lente em vidro do tipo Borosilicato ou material de semelhante resistência comprovada;
- Distribuição longitudinal média;
- Ângulo de Irradiação Luminosa TIPO II;
- Diâmetro de encaixe das lâmpadas: **48 a 65 mm**;
- Garantia mínima de 5 anos (Podendo a prefeitura solicitar manutenções por problemas de fabricação assim que necessário, dentro desse prazo);
- Todas as lâmpadas deverão estar **dentro dos padrões do Inmetro**.

3.1 TEMPERATURA DE COR

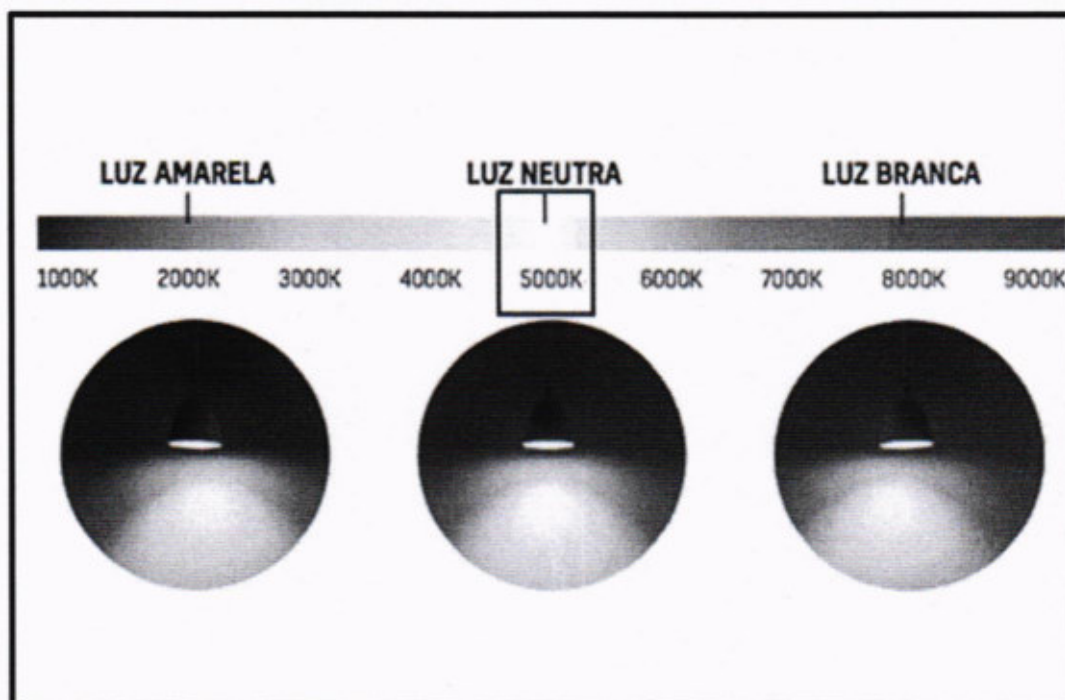


Figura 01: Temperaturas de cor

Fonte: Google Web



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Como já especificado anteriormente, a temperatura de cor para as luminárias é 5000K, ou seja, uma cor muito próxima da neutra para as lâmpadas de LED.

4. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS

Os serviços de troca das lâmpadas deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.

4.1 DA TROCA DAS LÂMPADAS

A substituição será feita em 2 níveis, sendo:

- **68 postes** com 68 lâmpadas em LED de 80 watts;
- **93 postes** com 93 lâmpadas em LED de 100 watts;

A substituição das lâmpadas será feita de acordo com o esquema seguindo a numeração dos postes, tipo de lâmpada e quantidade de lâmpadas em cada um dos postes.

Na tabela abaixo se pode verificar a relação dos postes bem como a quantidade e potência das lâmpadas a serem instaladas.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

TABELA 01 – RELAÇÃO DE POSTES, QUANTIDADE DE LÂMPADAS E POTÊNCIA DAS
LÂMPADAS A SEREM INSTALADAS

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
1	1	80
2	1	80
3	1	80
4	1	80
5	1	80
6	1	80
7	1	80
8	1	80
9	1	80
10	1	80
11	1	80
12	1	80
13	1	80
14	1	80
15	1	80
16	1	80
17	1	80
18	1	80
19	1	80
20	1	80
21	1	80
22	1	80
23	1	80
24	1	80
25	1	80
26	1	80
27	1	80
28	1	80
29	1	80
30	1	80
31	1	80
32	1	80
33	1	80
34	1	80
35	1	80
36	1	80
37	1	80
38	1	80
39	1	80
40	1	80
41	1	80
42	1	80
43	1	80
44	1	80
45	1	80
46	1	80
47	1	80

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
48	1	80
49	1	80
50	1	80
51	1	80
52	1	80
53	1	80
54	1	80
55	1	80
56	1	80
57	1	80
58	1	80
59	1	80
60	1	80
61	1	80
62	1	80
63	1	80
64	1	80
65	1	80
66	1	80
67	1	80
68	1	80



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

16

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
1	1	100
2	1	100
3	1	100
4	1	100
5	1	100
6	1	100
7	1	100
8	1	100
9	1	100
10	1	100
11	1	100
12	1	100
13	1	100
14	1	100
15	1	100
16	1	100
17	1	100
18	1	100
19	1	100
20	1	100
21	1	100
22	1	100
23	1	100
24	1	100
25	1	100
26	1	100
27	1	100
28	1	100
29	1	100
30	1	100
31	1	100
32	1	100
33	1	100
34	1	100
35	1	100
36	1	100
37	1	100
38	1	100
39	1	100
40	1	100
41	1	100
42	1	100
43	1	100
44	1	100
45	1	100
46	1	100
47	1	100

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
48	1	100
49	1	100
50	1	100
51	1	100
52	1	100
53	1	100
54	1	100
55	1	100
56	1	100
57	1	100
58	1	100
59	1	100
60	1	100
61	1	100
62	1	100
63	1	100
64	1	100
65	1	100
66	1	100
67	1	100
68	1	100
69	1	100
70	1	100
71	1	100
72	1	100
73	1	100
74	1	100
75	1	100
76	1	100
77	1	100
78	1	100
79	1	100
80	1	100
81	1	100
82	1	100
83	1	100
84	1	100
85	1	100
86	1	100
87	1	100
88	1	100
89	1	100
90	1	100
91	1	100
92	1	100
93	1	100

As lâmpadas serão instaladas em ruas diversas da cidade de Nova Santa Bárbara. No ANEXO pode-se verificar as ruas onde serão instaladas as lâmpadas.

Ao final deste memorial, em ANEXO, pode-se verificar o esquema de instalação das lâmpadas com numeração dos postes, quantidade de lâmpadas e potência de cada lâmpada.



5. DOS BRAÇOS PARA AS LÂMPADAS EM CRUZAMENTOS DE LINHA OU COM TRANSFORMADOR

Deverão ser fornecidos pelo contratado, **79 braços** para instalação de lâmpadas nos cruzamentos de linhas ou locais onde existam transformadores de tensão de rede ou então para substituição dos antigos que não poderão ser utilizados.

Todos, além de fornecidos deverão ser instalados pela empresa contratada.

5.1 DO PROJETO

Os braços deverão seguir os requisitos abaixo:

- Ter aproximadamente 1,5 metros de comprimento total;
- Ter diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros;
- Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas.
- Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.

Segue o projeto esquemático abaixo, de acordo com as figuras 02 e 03:

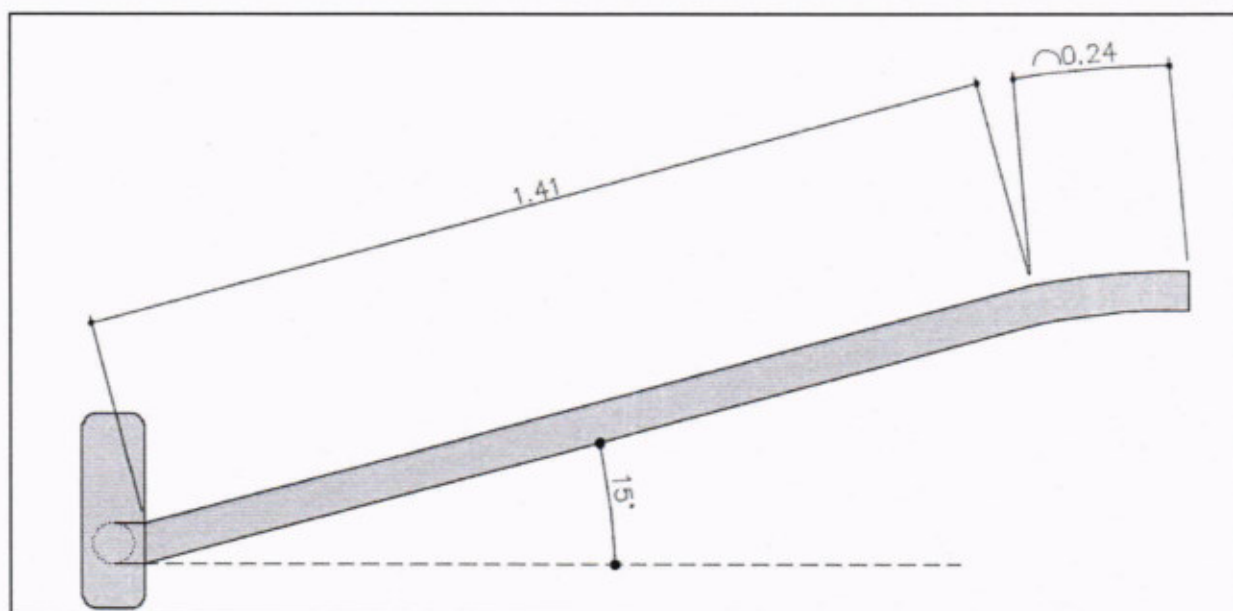


Figura 02: Braço em locais de cruzamento de rede e transformador

Fonte: O próprio autor

***As unidades estão em metros (m) e graus (°).

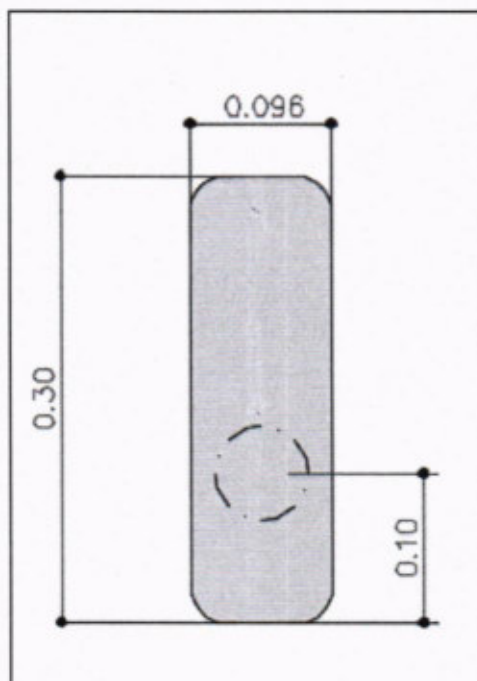


Figura 03: Detalhe da chapa de fixação do poste

Fonte: o próprio autor

***As unidades estão em metros.

6. DA FIAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

A empresa deverá fornecer fiação necessária para instalação das lâmpadas. Devem ser seguidos os requisitos:

- Comprimento mínimo de fiação de 8 metros por poste;
- Total de: 8 m x 161 (postes) = 1.288,00 metros de fiação;
- Bitola mínima da fiação: 1,5 mm²;
- Os fios devem partir da rede até as luminárias;
- A fiação deve ser em cobre;
- Toda a fiação será conferida antes de iniciarem os serviços.

7. DOS CONECTORES

Na fiação deverão ser **fornecidos e instalados** pela empresa os conectores entre a fiação da lâmpada e a rede pública. Devem ser fornecidos da seguinte forma:

- 100 conectores para rede viva (TAPIT);
- 30 conectores perfurantes;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Todos os conectores serão conferidos antes de se iniciarem os serviços

8. RELÉ FOTOELÉTRICO

Em cada poste deverá ser feita a substituição dos relés fotoelétricos e o relé retirado deverá ser devolvido à prefeitura para conferência.

- 161 relés fotoelétricos;
- Relés bivolt.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para troca total das lâmpadas será de no máximo 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.

10. DA DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS RETIRADAS

Após a empresa contratada fazer a retirada das lâmpadas de vapor de sódio, a mesma deverá fazer o descarte em local adequado e oferecer à prefeitura uma declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Esses documentos deverão ser apresentados no ato da licitação. (LEI 20.132/2020-PR)

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a prefeitura fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Destacam-se como obrigações do contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Providenciar mão de obra para execução da retirada das lâmpadas de vapor de sódio antigas;
- Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED;
- Providenciar as novas lâmpadas;
 - 68 Lâmpadas em LED de **80 watts** de potência
 - 93 Lâmpadas em LED de **100 watts** de potência
- Providenciar os 79 braços e instalação conforme especificado no item 5;
- Providenciar a fiação para alimentação das lâmpadas;
- Providenciar os conectores TAPIT ou Perfurante;
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante das lâmpadas.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS É TOTALMENTE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ QUALQUER AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (COPEL), DEVERÁ SER SOLICITADA PELA EMPRESA CONTRATA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (60 DIAS).

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Mun. de N. Sta. Bárbara



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

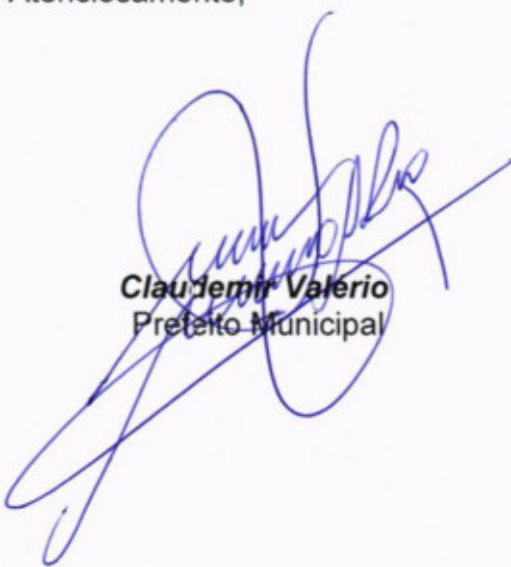
Nova Santa Bárbara, 14/06/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

24

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 114/2022

Nova Santa Bárbara, 14/06/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Senhor Contador:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 208.042,67 (duzentos e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

14/06/2022



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara – PR, 14 de Junho de 2022.

De: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações

Assunto: CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 114/2022.

Senhora Elaine Cristina Luditk dos Santos,

Conforme solicitação na Correspondência Interna nº 114/2022, emitida em 14 de Junho de 2022, referente à dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas vapor de sódio por lâmpadas LED, em ruas do Município de Nova Santa Barbara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexo o relatório de saldo das contas de despesas do dia 14/06/2022, onde estão previstos as dotações orçamentárias para serem adquiridos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Silvio Rosa de Lima
Contador



Município de Nova Santa Bárbara - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 14/06/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05- Secretaria Municipal de Obras					196.780,00	445.311,13	21.274,90	424.036,23
001- Secretaria Municipal de Obras					196.780,00	445.311,13	21.274,90	424.036,23
25.752.0120.2010 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública					196.780,00	445.311,13	21.274,90	424.036,23
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01120	E	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	19.520,00	19.520,00	10.170,44	9.349,56
01120	EA	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	220.000,00	4.670,10	215.329,90
01130	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01140	E	00507	0507/99/99/00/00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	117.260,00	117.260,00	0,00	117.260,00
01140	EA	00507	0507/99/99/00/00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	28.531,13	6.434,36	22.096,77
Total Geral					196.780,00	445.311,13	21.274,90	424.036,23

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/06/2022

Contas de despesa: 1120, 1130, 1140



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 14/06/2022.

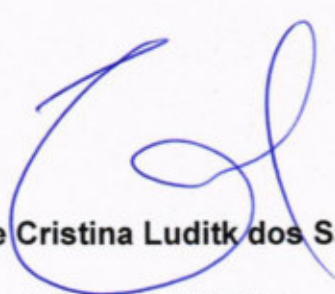
Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, num valor máximo previsto de R\$ 208.042,67 (duzentos e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludirk dos Santos

Setor de Licitações

Supl. Elvino

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatória a ser adotada para contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme correspondência interna da Secretaria Municipal de Obras.

Face ao posicionamento esboçado na correspondência interna, oriunda da Secretaria Municipal de Obras, o qual entende que se trata de fornecimento de materiais e serviços que se assemelha a serviços de engenharia elétrica comuns, tecemos o parecer a seguir:

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.



Face ao posicionamento esboçado pela secretaria solicitante, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO seja em sua forma presencial ou eletrônica, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 10.024, de 2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem ou serviço comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa



modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, e após manifestação do Engenheiro responsável pelo acompanhamento dos serviços que envolvem o presente processo, que entendeu se tratar de um serviço atualmente considerado comum, face a expansão tecnológica de diversas empresas do ramo, e que a escolha pode ser feita com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, bastando que se proceda a um bom detalhamento no termo de referência dos serviços a serem prestados.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, entendendo desde já que o setor técnico deverá se manifestar pelo detalhamento do Termo de Referência, bem como acompanhar a apuração das propostas para atestar sua adequação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL

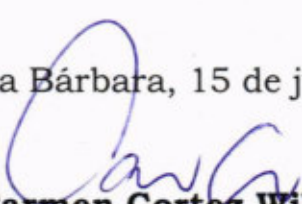
NOVA SANTA BÁRBARA

31

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 22/06/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

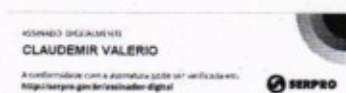
II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

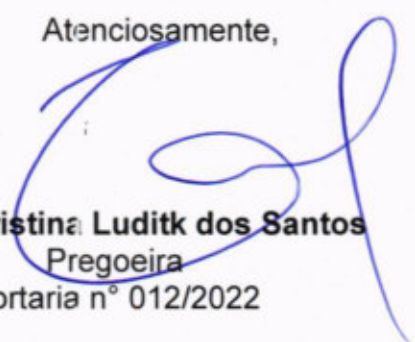
Nova Santa Bárbara, 22/06/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 62/2022

Pregão Eletrônico nº 31/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2022, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, atendendo solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:



I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa e definições referidas no inciso II deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as



prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Observa-se que houve a juntada de memorial descritivo de serviços assinada pelo Engenheiro do Município Senhor Danilo Dassayev Gozi, estipulação de percentuais executados para liberação de pagamento, e outros critérios técnicos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 23 de junho de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2022
Processo Administrativo n.º 62/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 08/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 08/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 08/07/2022.

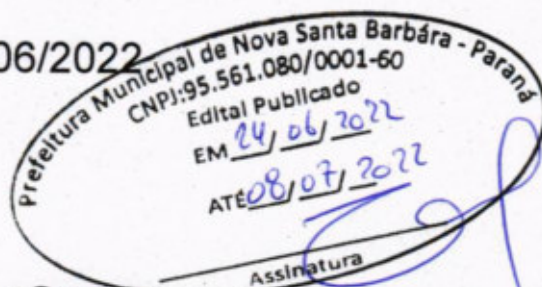
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 208.042,67 (duzentos e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2022


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 012/2022





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

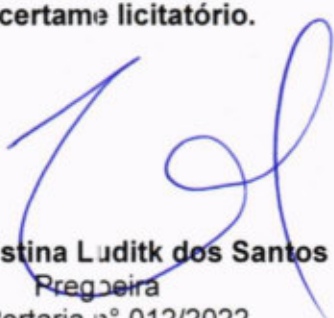
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo Administrativo n.º 62/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo Administrativo n.º 62/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Carimbo Padronizado da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo Administrativo n.º 62/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, para a **contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 08/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 08/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 08/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo de declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- ANEXO 10** Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
- ANEXO 11** Memorial descritivo;
- ANEXO 12** Croqui.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.2.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** da taxa administrava ofertada.
- 3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.



- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 6.7.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Conforme **ANEXO 03**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 11.2. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **90 (noventa) dias**.
- 11.3. Os serviços serão executados em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado no Anexo 12.

**12. PAGAMENTO**

- 12.1 O pagamento ocorrerá em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após execução de 50% dos serviços e os outros 50% após a finalização dos serviços. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

- 12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1120	05.001.25.752.0120.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1130	05.001.25.752.0120.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1140	05.001.25.752.0120.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. REAJUSTAMENTO

- 13.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

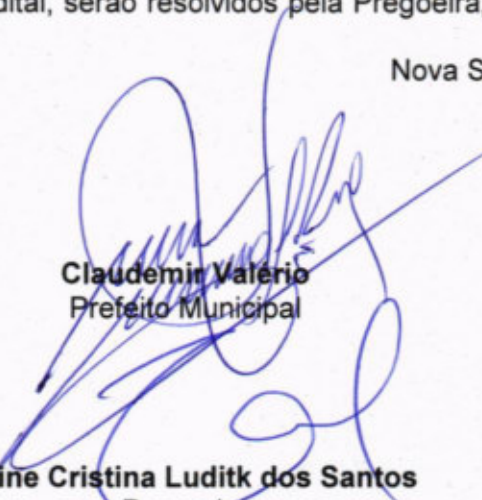
15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de prestação dos serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



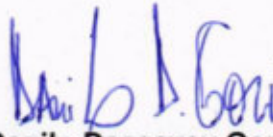
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, no valor máximo deste edital de **R\$ 208.042,67 (duzentos e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.
- 15.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022


Antônio Tintino da Silva
Secretário Municipal de Obras


Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a **contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9125	Execução de serviços, com fornecimento de materiais para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme descrito no memorial descritivo	1,00	UN	208.042,67	208.042,67
TOTAL						208.042,67

DESCRIÇÕES UNITÁRIAS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	Lâmpadas em LED de 80 watts de potência	68	unid.	940,93	63.983,24
2	Lâmpadas em LED de 100 watts de potência	93	unid.	1065,00	99.045,00
3	Braços com aproximadamente 1,5 metros de comprimento, diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros. Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas. Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes	79	unid.	329,24	26.009,96
4	Conector do tipo TAPIT	100	unid.	13,90	1.390,00
5	Conector do tipo perfurante	30	unid.	20,59	617,70



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

6	Relé fotoelétrico bivolt	161	unid.	40,93	6.589,73
7	Fio de cobre com bitola de 1,5 mm ²	1288	m	8,08	10.407,04
TOTAL					208.042,67

Os valores unitários de cada item não poderão ultrapassar os valores máximos estipulados acima.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **90 (noventa) dias**.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado no Anexo 12.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade sob o n.º _____ SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 31/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 31/2022 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado no Memorial descritivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N.º 31/2022** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

17

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após execução de 50% dos serviços e os outros 50% após a finalização dos serviços. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS RETIRADAS

Após a contratada fazer a retirada das lâmpadas de vapor de sódio, a mesma deverá fazer o descarte em local adequado e oferecer à contratante o certificado de destinação final do material.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a contratada fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Destacam-se como obrigações do contratado:

- a) Providenciar mão de obra para execução da retirada das lâmpadas de vapor de sódio antigas;
- b) Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED;
- c) Providenciar as novas lâmpadas;
- d) 68 Lâmpadas em LED de **80 watts** de potência
- e) 93 Lâmpadas em LED de **100 watts** de potência
- f) Providenciar os 79 braços e instalação conforme especificado no item 5;
- g) Providenciar a fiação para alimentação das lâmpadas;
- h) Providenciar os conectores TAPIT ou Perfurante;
- i) Providenciar Certificado de Garantia do fabricante das lâmpadas.

Parágrafo Primeiro - Todos os encargos são de responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo Segundo - Todos os materiais e mão de obra são de responsabilidade da empresa contratada.



Parágrafo Terceiro - A segurança dos funcionários durante os serviços desenvolvidos é totalmente responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo Quarto - Qualquer autorização necessária para execução dos serviços, fornecida pela concessionária de energia elétrica (COPEL), deverá ser solicitada pela contratada dentro do prazo de execução dos serviços (60 dias).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1120	05.001.25.752.0120.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1130	05.001.25.752.0120.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1140	05.001.25.752.0120.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

54

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;**

8.2. Atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitada neste edital.

8.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra, conforme modelo no **ANEXO 10**, até o seu recebimento definitivo pelo Município;

8.3.1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (e/s) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

8.4. **Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, como responsável técnico, engenheiro(s) eletricitista(s) devidamente registrado(s) no CREA**, de modo que a comprovação do vínculo poderá ser feita através de:

a) Quando se tratar de funcionário, mediante a apresentação de cópia da Carteira Profissional de Trabalho;

b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, mediante a apresentação do ato constitutivo da empresa.

c) Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços.

8.5. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LOGÍSTICA REVERSA – COMPRA INTELIGENTE SUSTENTÁVEL (LEI 20.132/2020-PR).

9.1. **Declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável**, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº



123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;

b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 09**.

11. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

11.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

11.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

11.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

12. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

13. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

14. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

15. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

15.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

15.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 31/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

59

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**ANEXO 11 – MEMORIAL DESCRITIVO****SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LÂMPADAS DO TIPO LED EM
RUAS NA CIDADE DE NOVA SANTA BÁRBARA****MEMORIAL DESCRITIVO****CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se da substituição de lâmpadas de iluminação pública de vapor de sódio por lâmpadas em LED na cidade de Nova Santa Bárbara.

Será necessária a substituição de lâmpadas em 161 postes com um total de 161 lâmpadas, sendo estas de **80 e 100 watts de potência**.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente será feita a retirada das lâmpadas antigas e verificação dos braços de engates para assim serem fixadas as novas lâmpadas.

ESPECIFICAÇÕES DAS LÂMPADAS EM LED

As lâmpadas a serem instaladas devem seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Eficiência maior ou igual a 130 lúmens/watt;
- A luminária deve possuir protetor de surto DPS;
- Vida útil mínima de 60.000 horas;
- Tensão de alimentação bivolt: entre 100 e 250 volts e frequência entre 50 e 60 Hertz;
- Temperatura média de cor de 5000 Kelvin;



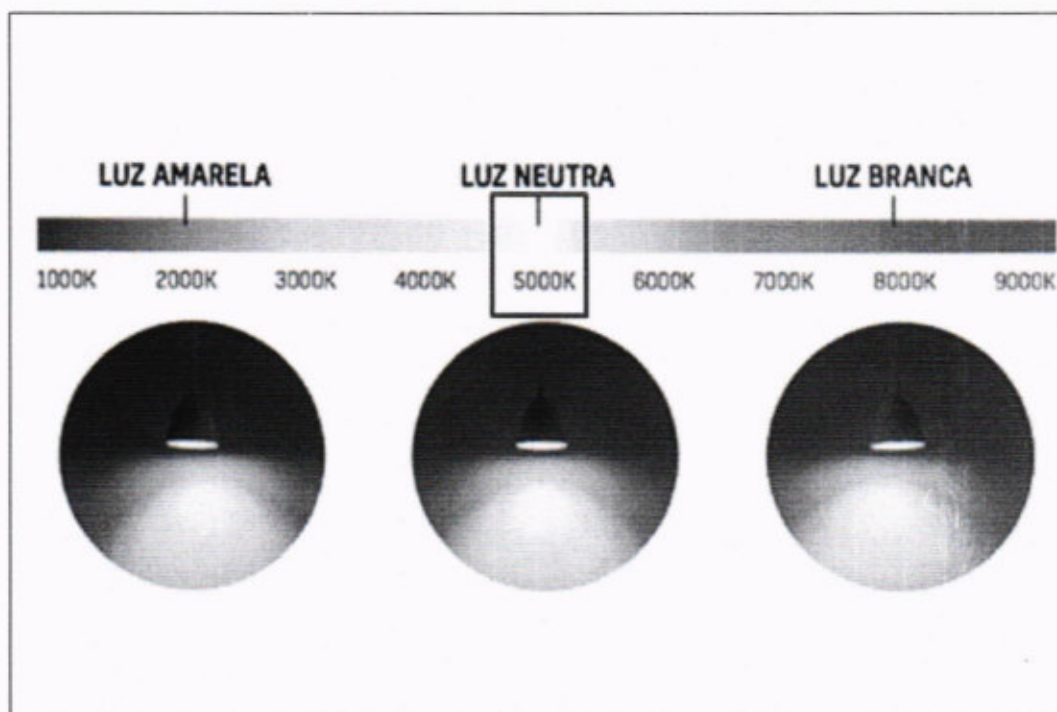
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Temperatura ambiente de operação: -5 a 50°C
- Proteção mecânica – Resistência a impacto, categoria à IK08;
- Estrutura em Alumínio Injetado em alta pressão ou em material de características superiores;
- Fator de Potência $\geq 0,95$
- Grau de proteção IP 66;
- Distorção Harmônica de corrente menor que 20%;
- Ajuste de ângulo nas luminárias de -5° a +5°;
- Índice de reprodução de cor ≥ 70 ;
- Lente em vidro do tipo Borosilicato ou material de semelhante resistência comprovada;
- Distribuição longitudinal média;
- Ângulo de Irradiação Luminosa TIPO II;
- Diâmetro de encaixe das lâmpadas: **48 a 65 mm**;
- Garantia mínima de 5 anos (Podendo a prefeitura solicitar manutenções por problemas de fabricação assim que necessário, dentro desse prazo);
- Todas as lâmpadas deverão estar **dentro dos padrões do Inmetro**.

TEMPERATURA DE COR

**Figura 01:** Temperaturas de cor

Fonte: Google Web

Como já especificado anteriormente, a temperatura de cor para as luminárias é 5000K, ou seja, uma cor muito próxima da neutra para as lâmpadas de LED.

SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS

Os serviços de troca das lâmpadas deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.



DA TROCA DAS LÂMPADAS

A substituição será feita em 2 níveis, sendo:

- **68 postes** com 68 lâmpadas em LED de 80 watts;
- **93 postes** com 93 lâmpadas em LED de 100 watts;

A substituição das lâmpadas será feita de acordo com o esquema seguindo a numeração dos postes, tipo de lâmpada e quantidade de lâmpadas em cada um dos postes.

Na tabela abaixo se pode verificar a relação dos postes bem como a quantidade e potência das lâmpadas a serem instaladas.

TABELA 01 – RELAÇÃO DE POSTES, QUANTIDADE DE LÂMPADAS E POTÊNCIA DAS
LÂMPADAS A SEREM INSTALADAS

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
1	1	80
2	1	80
3	1	80
4	1	80
5	1	80
6	1	80
7	1	80
8	1	80
9	1	80
10	1	80
11	1	80
12	1	80
13	1	80
14	1	80
15	1	80
16	1	80
17	1	80
18	1	80
19	1	80
20	1	80
21	1	80
22	1	80
23	1	80
24	1	80
25	1	80
26	1	80
27	1	80
28	1	80
29	1	80
30	1	80
31	1	80
32	1	80
33	1	80
34	1	80
35	1	80
36	1	80
37	1	80
38	1	80
39	1	80
40	1	80
41	1	80
42	1	80
43	1	80
44	1	80
45	1	80
46	1	80
47	1	80

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
48	1	80
49	1	80
50	1	80
51	1	80
52	1	80
53	1	80
54	1	80
55	1	80
56	1	80
57	1	80
58	1	80
59	1	80
60	1	80
61	1	80
62	1	80
63	1	80
64	1	80
65	1	80
66	1	80
67	1	80
68	1	80



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
1	1	100
2	1	100
3	1	100
4	1	100
5	1	100
6	1	100
7	1	100
8	1	100
9	1	100
10	1	100
11	1	100
12	1	100
13	1	100
14	1	100
15	1	100
16	1	100
17	1	100
18	1	100
19	1	100
20	1	100
21	1	100
22	1	100
23	1	100
24	1	100
25	1	100
26	1	100
27	1	100
28	1	100
29	1	100
30	1	100
31	1	100
32	1	100
33	1	100
34	1	100
35	1	100
36	1	100
37	1	100
38	1	100
39	1	100
40	1	100
41	1	100
42	1	100
43	1	100
44	1	100
45	1	100
46	1	100
47	1	100

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
48	1	100
49	1	100
50	1	100
51	1	100
52	1	100
53	1	100
54	1	100
55	1	100
56	1	100
57	1	100
58	1	100
59	1	100
60	1	100
61	1	100
62	1	100
63	1	100
64	1	100
65	1	100
66	1	100
67	1	100
68	1	100
69	1	100
70	1	100
71	1	100
72	1	100
73	1	100
74	1	100
75	1	100
76	1	100
77	1	100
78	1	100
79	1	100
80	1	100
81	1	100
82	1	100
83	1	100
84	1	100
85	1	100
86	1	100
87	1	100
88	1	100
89	1	100
90	1	100
91	1	100
92	1	100
93	1	100

As lâmpadas serão instaladas em ruas diversas da cidade de Nova Santa Bárbara. No ANEXO pode-se verificar as ruas onde serão instaladas as lâmpadas.

Ao final deste memorial, em ANEXO, pode-se verificar o esquema de instalação das lâmpadas com numeração dos postes, quantidade de lâmpadas e potência de cada lâmpada.

**DOS BRAÇOS PARA AS LÂMPADAS EM CRUZAMENTOS DE LINHA OU COM TRANSFORMADOR**

Deverão ser fornecidos pelo contratado, **79 braços** para instalação de lâmpadas nos cruzamentos de linhas ou locais onde existam transformadores de tensão de rede ou então para substituição dos antigos que não poderão ser utilizados.

Todos, além de fornecidos deverão ser instalados pela empresa contratada.

DO PROJETO

Os braços deverão seguir os requisitos abaixo:

- Ter aproximadamente 1,5 metros de comprimento total;
- Ter diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros;
- Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas.
- Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.

Segue o projeto esquemático abaixo, de acordo com as figuras 02 e 03:

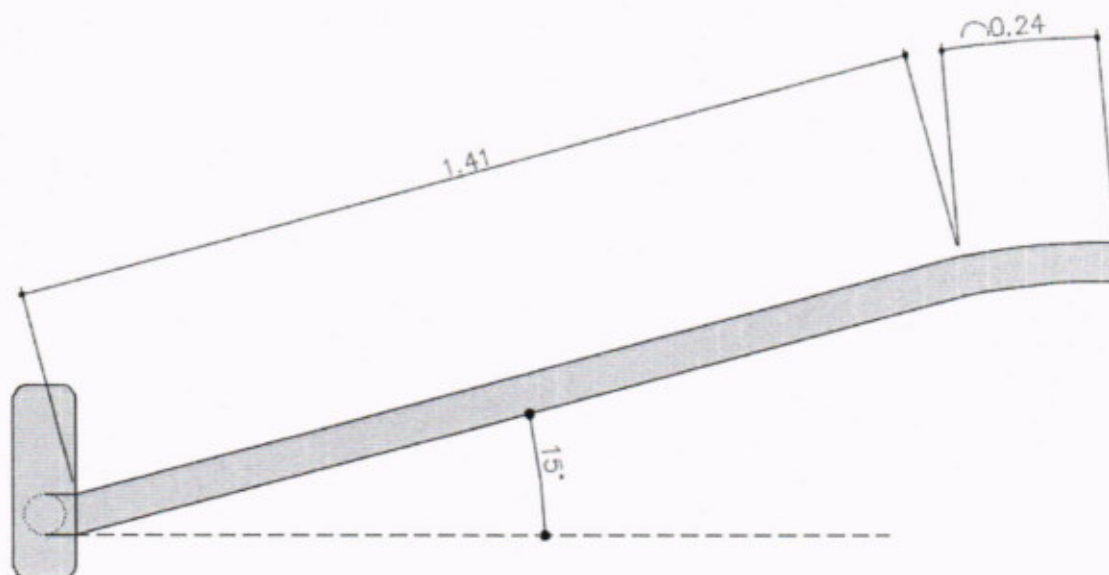
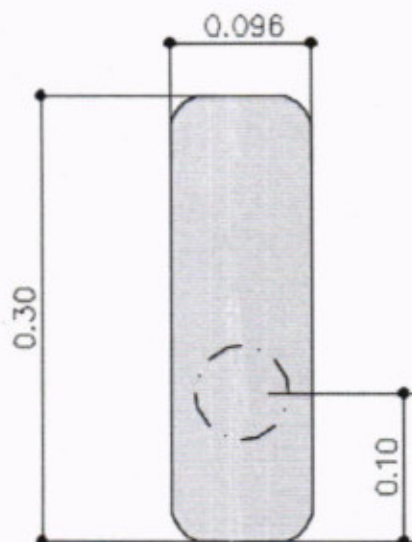


Figura 02: Braço em locais de cruzamento de rede e transformador

Fonte: O próprio autor

***As unidades estão em metros (m) e graus (°).

**Figura 03:** Detalhe da chapa de fixação do poste

Fonte: o próprio autor

***As unidades estão em metros.

DA FIAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

A empresa deverá fornecer fiação necessária para instalação das lâmpadas. Devem ser seguidos os requisitos:

- Comprimento mínimo de fiação de 8 metros por poste;
- Total de: 8 m x 161 (postes) = 1.288,00 metros de fiação;
- Bitola mínima da fiação: 1,5 mm²;
- Os fios devem partir da rede até as luminárias;
- A fiação deve ser em cobre;
- Toda a fiação será conferida antes de iniciarem os serviços.

DOS CONECTORES

Na fiação deverão ser **fornecidos e instalados** pela empresa os conectores entre a fiação da lâmpada e a rede pública. Devem ser fornecidos da seguinte forma:

- 100 conectores para rede viva (TAPIT);
- 30 conectores perfurantes;



- Todos os conectores serão conferidos antes de se iniciarem os serviços

RELÉ FOTOELÉTRICO

Em cada poste deverá ser feita a substituição dos relés fotoelétricos e o relé retirado deverá ser devolvido à prefeitura para conferência.

- 161 relés fotoelétricos;
- Relés bivolt.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para troca total das lâmpadas será de no máximo 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.

DA DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS RETIRADAS

Após a empresa contratada fazer a retirada das lâmpadas de vapor de sódio, a mesma deverá fazer o descarte em local adequado e oferecer à prefeitura uma declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Esses documentos deverão ser apresentados no ato da licitação. (LEI 20.132/2020-PR)

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a prefeitura fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Destacam-se como obrigações do contratado:

- Providenciar mão de obra para execução da retirada das lâmpadas de vapor de sódio antigas;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED;
- Providenciar as novas lâmpadas;
 - 68 Lâmpadas em LED de **80 watts** de potência
 - 93 Lâmpadas em LED de **100 watts** de potência
- Providenciar os 79 braços e instalação conforme especificado no item 5;
- Providenciar a fiação para alimentação das lâmpadas;
- Providenciar os conectores TAPIT ou Perfurante;
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante das lâmpadas.

OBS:

- ✓ Todos os encargos são de responsabilidade da empresa contratada;
- ✓ Todos os materiais e mão de obra são de responsabilidade da empresa contratada;
- ✓ A segurança dos funcionários durante os serviços desenvolvidos é totalmente responsabilidade da empresa contratada;
- ✓ Qualquer autorização necessária para execução dos serviços, fornecida pela concessionária de energia elétrica (COPEL), deverá ser solicitada pela empresa contratada dentro do prazo de execução dos serviços (60 dias).

Danilo Daszayev Gozi**Engenheiro Civil****CREA PR 161.684/D**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 12 – CROQUI**ARQUIVO DIGITAL**

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

76

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/06/2022 09:27:19**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 7217823**Data prevista de publicação:** 27/06/2022**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14646240	Editais pregão 31 2022 para publicações diárias uniao.rtf	f1a65539d748f768 85aa8e045646ff50	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFÍCIO			7,46	R\$ 272,44



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2242 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 24 de JUNHO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2242/2022-[01] - Data 24/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2022

Objeto: Aquisição de materiais para prevenção de incêndio (recarga de extintores e placas de saída de emergência) para as Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 07/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 6.315,15 (seis mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2242/2022-[02] - Data 24/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 08/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 08/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 208.042,67 (duzentos e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2022, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra: Recape de vias em CBUQ/TS 13.550,36m², prazo de execução de 240 dias. A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3673-8000, às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

Município de Ivaté, 21 de junho de 2022.
SÔNIA MARIA CIBIM ROSSETI MEDINA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será adquirido com recursos oriundos da Resolução SESA Nº 933/2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 15/06/2022, Edição 113, Página 321, devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê: Abertura dia 30 de junho de 2022, às 14:30 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 08 DE JULHO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva, 24 de junho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: Concorrência 002/2022 data de abertura 15/08/2022 às 09:00 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$1.955.289,27 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PAULO FERREIRA MESSIAS ATÉ O TREVO DE ACESSO DA BR-369 - MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO 061/2022 - SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo Menor preço, por lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 08/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 08/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min, do dia 08/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 208.042,67 (duzentos e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2022
ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergenciais e kits de materiais de higiene e limpeza, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social. Tipo Menor preço, por lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 11/07/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 11/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/07/2022. LOCAL: www.bllcompras.com Preço Máximo: R\$ 79.017,00 (setenta e nove mil e dezessete reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2022
ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 -

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, visando o registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e material de expediente, para atender a Secretaria de Assistência Social, Secretaria Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Saúde. O valor máximo previsto para contratação é de R\$24.953,98 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 08 de julho de 2022, à partir das 08h31min na plataforma da "bll.org.br".

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.ouroverdeodoeste.pr.gov.br/licitacao/> ou por meio do site <https://www.bll.org.br>. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

Ouro Verde do Oeste -PR, 23 de junho de 2022.

LUCIAN ALUISSIO DIERING
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1275/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1275/2022 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA Contrato nº 1275/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - 06.224.121/0006-08
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de uma retroscavadeira 4x4 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022.

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais).

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Data da assinatura: 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 124/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, COM FOCO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES DO INFANTIL 4, INFANTIL 5, 1º AOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 11/07/2022 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 22 de Junho de 2022
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

OBJETO: Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano. I.D. 946661

TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 07/07/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.741.266,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 24 de junho de 2022
RONALD SILVA GONLAVES
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA UPA PORTE III - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, SENDO 02 (DOIS) SEGURANÇAS POR PLANTÃO EM REGIME DE ESCALA 12X36, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES, MATERIAIS E INSUMOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. ID 946465.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.
DATA DA ABERTURA: 08/07/2022 HORÁRIO: 10:00 horas
VALOR ESTIMADO: R\$ 640.376,04 (Seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações - FASP) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

Paranaguá, 24 de junho de 2022
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 REGISTRO DE PREÇOS 002.2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, Registro de Preços nº 002/2022, objetivando a "AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO POR CORES, CONFORME PROTOCOLO PARA O USO NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP". ID 946466.

